

GABPRES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 382/2014 – GP

Determina a abertura de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal,

Considerando as disposições da Portaria nº 301/2010-GP, de 4 de maio de 2010, que regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância do Tribunal,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a abertura de sindicância autônoma, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, nos termos do art. 2.º, inciso II, da Portaria nº 301/2010 – GP, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 116/2014 (protocolo SADP nº 23.636/2014), com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 11 de setembro de 2014

Desembargador **VIRGÍLIO MACÊDO JR.**
Presidente